PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.367, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº. 845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A "INSTITUIÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia – Estado de Rondônia, aprova e a Prefeitura Municipal Sanciona a Seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a redação do artigo 11, da Lei nº. 845, de 15 de Dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A licença para localização será concedida mediante despacho do Secretário (a) Municipal de Planejamento ou por designado seu, bem como a licença de funcionamento será concedida mediante despacho do Secretário(a) Municipal da Fazenda ou designada seu, o deferimento e emissão dos Alvarás de ambos, será emitido pelo profissional responsável designado em cada pasta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 28 de Julho de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

SUBPROCURADOR GERAL

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**, **SUB PROCURADOR**, em 28/07/2020 às 11:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2020 às 13:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o

ID **45019** e o código verificador **75A32CD8**.

Docto ID: 45019 v1